



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 94/2025 - Áreas Requisitantes: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender à demanda de manutenção e melhorias dos espaços públicos de diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do estudo em questão é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE USO RECORRENTE PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. TAIS MATERIAIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COMO ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS, CENTROS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RODEIO BONITO – RS.

2.2. Diante da demanda constatada pelas áreas requisitantes, o problema a ser premeditado é a falta de materiais de construção para atender com agilidade às necessidades emergenciais e programadas nas estruturas físicas do Município.

2.3. Considerando a principal necessidade é garantir o suprimento contínuo de materiais como cimento, areia, brita, blocos, tintas, pregos, telhas, tubos, conexões e demais itens relacionados à manutenção de bens imóveis públicos.

3. O interesse público envolvido na solução está em evitar a paralisação de serviços essenciais, garantir segurança, salubridade e funcionalidade das edificações públicas, bem como assegurar boas condições de atendimento à população. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade e continuidade de serviços de saúde, educação, assistência social, lazer e demais áreas:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa será responsável pela entrega dos materiais conforme quantidades, tipos e especificações descritas no edital e na proposta vencedora.

5.2. Fornecer apenas materiais novos, de primeira linha, dentro dos padrões de qualidade técnica e com validade mínima, quando aplicável.

5.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, conforme cronograma e solicitações das Secretarias Municipais.

5.4. Realizar a entrega dos materiais no(s) local(is) designado(s), com transporte adequado para evitar danos e perdas.

5.5. Substituir, sem ônus adicional ao Município, qualquer item entregue com defeito, avariado ou fora das especificações.

5.6. Emitir notas fiscais compatíveis com os produtos entregues, obedecendo à legislação vigente, e entregá-las juntamente com os uniformes.

5.7. Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o município de qualquer vínculo ou obrigação.

5.8. Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.

5.9. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.

5.10. A vigência da Ata de Registros de Preço deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos pneus conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.

5.11. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Rodeio Bonito – RS.

5.12. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

previamente autorizados por escrito pela contratante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 6.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se conforme as opções comuns de mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante, realizou-se também uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.
- 6.2. Com base no levantamento realizado, identificou-se ampla oferta no mercado, sendo possível especificar tecnicamente os produtos com base em normativos, catálogos e padrões de uso da construção civil.
- 6.3. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação via Pregão Presencial por Registro de Preços é a solução mais adotada por outros entes, dada sua flexibilidade, economicidade e capacidade de atender demandas variáveis e urgentes, sem comprometer a legalidade e o planejamento orçamentário.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo de 12 (doze) meses, com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 7.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 2.879.225,50 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 7.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Banco de Preços; Bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

9. A solução contempla a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, com entrega conforme solicitação e condições previstas na Ata de Registro de Preços, otimizando tempo, logística e recursos da Administração.
10. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 10.1. A contratação dar-se-á por lotes, com agrupamento dos itens de acordo com suas características técnicas, tipos e aplicação dos pneus, com o objetivo de ampliar a competitividade entre os fornecedores e possibilitar a participação de empresas especializadas em determinados segmentos..
- 10.2. O parcelamento por lotes permite maior adequação às diferentes demandas das secretarias, melhorando a logística de entrega e a gestão dos contratos. Essa abordagem respeita os princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos. Ressalta-se que tal forma de parcelamento não compromete a economia de escala, uma vez que os lotes foram organizados de modo a manter atratividade comercial e técnica para os fornecedores do ramo.
11. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**
- 11.1. Com a contratação de empresa para o fornecimento de pneus pretende-se garantir o pleno funcionamento e a segurança da frota de veículos oficiais do município de Rodeio Bonito, atendendo às necessidades das secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e administração, como transporte escolar, saúde, obras e agricultura. Espera-se que a contratação assegure a qualidade e a durabilidade dos pneus fornecidos, respeitando as especificações técnicas exigidas, contribuindo para a redução de custos com manutenções corretivas e imprevistos mecânicos. O processo de contratação deve seguir todas as exigências legais e normativas, garantindo a transparência, a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos. Também se busca, sempre que possível, a contratação de fornecedores que ofereçam boas práticas logísticas, atendimento eficiente e compromisso com prazos, de forma a não comprometer o calendário de serviços do município.
12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
- 12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
13. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**
- 13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ser supridos com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Para a contratação pretendida Prevê-se a geração de resíduos (pneus inservíveis), sendo responsabilidade da Administração Municipal realizar o descarte adequado por meio de empresas autorizadas ou programas de logística reversa.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. ANEXOS

16.1. Memória de Cálculo.

16.2. Documento de Formalização da Demanda.

JOHN LENON TRIZ
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste ETP

